



A handwritten signature in black ink, appearing to read "B. Oliveira", is positioned in the top right corner of the document.

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO A TERMO RESOLUTIVO CERTO PARA UM ASSISTENTE OPERACIONAL NA ÁREA PROFISSIONAL DE SERVIÇOS GERAIS - INTEGRAL

AVISO

Para efeitos do disposto na subalínea i), da alínea b), do nº 1, do artº 11º, da Portaria nº 233/2022, de 30 de setembro, conjugado com o disposto no nº 2, do artº 33º, da LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, considerando o meu despacho de 27 de maio, conforme dispõem os artigos 4º e 9º, do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, considerando que:

- Nos termos do Despacho nº 2556/2014 – SEAP, as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia ao INA (Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores), relativamente a trabalhadores em Situação de Requalificação, prevista na Portaria nº 48/2014, de 26 de fevereiro;
- Para efeitos do previsto na alínea d), do nº 1, do artº 37º, da LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com o disposto no artº 34º, do Regime da Valorização Profissional dos Trabalhadores com Vínculo de Emprego Público, aprovado pela Lei nº 25/2017, de 30 de maio, e no nº 1, do artº 16º, do Decreto-Lei nº 209/2009, de 2 de fevereiro, na sua atual redação, a CIM Região Centro (Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra), entidade competente para, dentro dos seus estatutos, constituir a EGRA (Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias) na área intermunicipal na qual a Junta de Freguesia de Midões se insere, ainda não a constituiu;
- Para efeitos do disposto no artº 16º-A, do Decreto-Lei nº 209/2009, de 2 de fevereiro, na sua atual redação, declara-se a inexistência de reservas de recrutamento constituídas na Junta de Freguesia de Midões para o posto de trabalho identificado como necessidade e colocado pelo presente a concurso.

Faz-se público que, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da presente publicação, procedimento concursal comum, para ocupação de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo (relação jurídica de emprego por tempo determinado), previsto no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Midões de 2024.

1. **Posto de trabalho:** Na categoria de Assistente Operacional da carreira de Assistente Operacional, na área de Serviços Gerais – 1 posto de trabalho.
2. **Modalidade de vínculo de emprego público e duração:** Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo (relação jurídica de emprego público por tempo determinado).



J. Oliveira

3. Âmbito do recrutamento (Nos termos do Plano Anual de Recrutamento de 2024, aprovado pela Assembleia de Freguesia, juntamente com o Mapa de Pessoal de 2024, em sessão de 27 de dezembro de 2023):

- 3.1. Nos termos do disposto no nº 4, do artº 30º, da LTFP, podendo ser opositores ao procedimento, para além dos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, também os trabalhadores com vínculo de emprego público a termo e sem vínculo de emprego público;
- 3.2. Nos termos da k), do nº 3, do artº 11º, da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos ao procedimento concursal, os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Midões, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
4. **Remuneração:** Nos termos do disposto no nº 1, do artº 38º, da LTFP, a posição remuneratória é objeto de negociação, sendo a posição de referência a 1ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, nível 5 da tabela remuneratória única, que corresponde à remuneração mensal ilíquida de 821,83€ (oitocentos e vinte e um euros, e oitenta e três centimos).
5. **Prazo de validade:** O procedimento é válido para o preenchimento dos referidos postos de trabalho e constitui reserva de recrutamento nos termos do disposto no nº 5, do artº 25º, da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, com a validade prevista no nº 6 do mesmo artigo.
6. **Local de trabalho:** Área da Junta de Freguesia de Midões.

7. Caracterização dos postos de trabalho (Atribuições e Competências):

- 7.1. **Gerais:** As constantes no anexo a que se refere o nº 2, do artº 88º, da LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, para a carreira de Assistente Operacional.
- 7.2. **Específicas:** As constantes no Mapa de Pessoal de 2024, a saber:
- Promover a conservação e proteção do património habitacional da Junta de Freguesia, propriedade do Estado;
 - Promover a conservação e proteção dos monumentos existentes nos jardins praças públicas
 - Conservar e limpar as ruas, praças, jardins e demais logradouros públicos, providenciando plantio, poda, rega e seleção das espécies que melhor se adaptem às condições locais;
 - Zelar, promover e conservar a limpeza das feiras e mercados.
 - Executar os projetos de construção, conservação ou ampliação de obras de saneamento básico, abastecimento, redes de esgotos, parques, cemitérios e jardins que a Junta delibere executar por administração direta;
 - Promover a conservação e pavimentação dos caminhos e estradas da jurisdição da Junta, bem como, das suas obras de arte;



- Promover a conservação e manutenção de equipamentos;
- Colaborar ou executar outras tarefas ou serviços que lhe vierem a ser distribuídos.

8. Requisitos de admissão: Só podem ser admitidos ao procedimento concursal, os indivíduos que, até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

- 8.1. Gerais:** Os previstos no artº 17º, da LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho:
- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) 18 Anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2. Habilacionais: Escolaridade mínima obrigatória de acordo com a idade dos/as candidatos/as.

9. Forma, prazo e local de entrega das candidaturas:

9.1. Forma: Considerando a inexistência de plataforma eletrónica específica para o efeito, não nos dando desta forma a garantia de eficácia via e-mail na receção de candidaturas, as candidaturas deverão ser remetidas em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na área de Recursos Humanos da página eletrónica oficial da Junta de Freguesia de Midões, conforme consta no link seguinte: https://www.jf-midores.pt/informacoes/8-recursos_humanos/1

9.2. Prazo: O prazo de entrega das candidaturas é de 10 dias úteis a partir da presente publicação;

9.3. Local: As candidaturas deverão ser dirigidas ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Midões, entregues pessoalmente ou através de correio registado com aviso de receção para Largo Dom Paz, nº 4, 3420-136 Midões TBU.

10. Apresentação de documentos:

10.1. Documentos – Devem ser anexos à candidatura os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do documento de identificação (para uso exclusivo no processo);
- b) Fotocópia do certificado de registo criminal;
- c) Atestado médico de robustez física para o desempenho das funções administrativas, bem como documento comprovativo do cumprimento do plano nacional de vacinação;
- d) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- e) Curriculum Vitae detalhado atualizado, onde deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais (formação profissional, seminários, colóquios e outros elementos que permitam valorizar a candidatura), e experiência profissional;
- f) Fotocópia dos documentos comprovativos da formação e experiência profissional, sob pena de estes fatores não serem ponderados caso seja aplicado o método de seleção, Avaliação Curricular;



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Boliveira".

- g) Os candidatos com deficiência de grau de incapacidade igual ou superior a 60%, deverão apresentar documento comprovativo da mesma.
- h) Documento comprovativo da existência de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da/s atividade/s que executa e do órgão ou serviço onde o candidato exerce funções, com menção da última avaliação de desempenho aplicada, e da atual posição e nível remuneratório (apenas para candidatos com previa relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado).
- 10.2.** A entrega dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do ponto 10.1. podem ser substituídos por declaração do candidato, sob compromisso de honra, da posse dos requisitos gerais de admissão, a efetuar no formulário de candidatura.
- 10.3.** Nos termos dos números 2 e 3, do artº 15º, da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, a não apresentação dos documentos referidos nas alíneas d) e e) do ponto 10.1, implicam a exclusão do candidato do procedimento concursal, quando lhe seja aplicado o método de seleção, Avaliação Curricular.
- 10.4.** A apresentação de documento falso, determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou criminal;
- 10.5.** Assiste ao Júri a facultade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos dos factos por eles referidos, e que possam relevar para a apreciação do seu mérito.
- 10.6.** Pelos motivos referidos no ponto 9.1., não são aceites candidaturas pela via eletrónica.

11. Métodos de seleção:

- 11.1. Obrigatório:** O previsto no nº 6, do artº 36º, da LTFP, conjugado com a alínea c), do nº 1, do artº 17º, da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro: Avaliação Curricular (AC).
- a) **Objetivo:** Visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho.
- b) **Elementos a considerar:** Serão considerados a habilitação académica ou nível de certificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho relativa ao último período em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica à do posto de trabalho.
- c) **Valoração:** Será expressa de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos seguintes elementos a avaliar.
- d) **Fórmula a grelha classificativa aplicar:**



Almeida

$$AC = (HA * 10\%) + (FP * 40\%) + (EP * 40\%) + (AD * 10\%), \text{ em que:}$$

- **HA – Habilidade Académica:** Habilidade académica na área exigida para o posto de trabalho:
 - Habilidade académica de superior ao exigido – 20 valores;
 - Habilidade académica exigida – 16 valores.
- **Formação Profissional (FP1 + FP2 + FP3 + FP4):**
 - **FP1** – Habilidade para condução veículos da categoria T ou Certificado para Conduzir e Operar com o Trator em Segurança (formação mínima de 35 horas) – 8 valores;
 - **FP2** – Certificado de Manobrador de Máquinas Agrícolas, Florestais e de Jardinagem (formação mínima de 16 horas) – 4 valores;
 - **FP3** – Certificado para Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos – 4 valores;
 - **FP4** - Toda a formação profissional em qualquer área (exceto aos referidas em FP1, FP2 e FP3), realizada no período entre 1 de janeiro de 2014 até final do prazo para entrega das candidaturas:
 - Sem formação – 0 valores;
 - Até 25 horas de formação – 1 valores;
 - Mais de 25 horas e até 50 horas – 1,5 valores;
 - Mais de 50 horas e até 75 horas – 2 valores;
 - Mais de 75 horas e até 100 horas – 2,5 valores;
 - Mais de 100 horas e até 125 horas – 3 valores;
 - Mais de 125 horas e até 150 horas – 3,5 valores;
 - Mais de 150 horas – 4 valores.
- **EP – Experiência Profissional:** Apenas experiência profissional de relevante interesse para o posto de trabalho a concurso:
 - Sem experiência profissional – 0 valores;
 - Até 3 meses – 2 valores;
 - Mais de 3 meses e até 6 meses – 4 valores;
 - Mais de 6 meses e até 9 meses – 6 valores;
 - Mais de 9 meses e até 12 meses – 8 valores;
 - Mais de 12 meses e até 15 meses – 10 valores;
 - Mais de 15 meses e até 18 meses – 12 valores;
 - Mais de 18 meses e até 24 meses – 14 valores;
 - Mais de 24 meses e até 30 meses – 16 valores;
 - Mais de 30 meses e até 36 meses – 18 valores;
 - Mais de 36 meses – 20 valores.
- **AD – Avaliação de Desempenho:** Avaliação obtida no último ciclo avaliativo 2021/2022:
 - Sem avaliação de desempenho – 10 valores;
 - Menção qualitativa de Inadequado - 5 valores;



Boliveira

- Menção qualitativa de Adequado – 10 valores;
- Menção qualitativa de Relevante – 15 valores;
- Mérito de Excelente – 20 valores.

- 11.2.** Nos termos do nº 4, do artº 21º, da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, é excluído/a do procedimento o/a candidato/a que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes;
- 11.3.** **Classificação final (CF)**: A classificação final será expressa de 0 a 20 valores e será obtida com base na seguinte fórmula: CF = AC;
- 11.4.** **Critérios de desempate**: Em situação de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as, serão aplicados os seguintes métodos de desempate pela seguinte ordem:
- a) Os previstos no artº 24º, da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro;
 - b) De acordo com os resultados obtidos no método de seleção, Avaliação Curricular, o/a candidato/a que obtiver a maior classificação nos seguintes parâmetros, pela seguinte ordem:
 - i. Obtenção da formação referida em FP1;
 - ii. Obtenção da formação referida em FP2;
 - iii. Obtenção da formação referida em FP3;
 - iv. Classificação nos seguintes parâmetros, pela seguinte ordem:
 - 1. EPE – Experiência Profissional Específica;
 - 2. FP – Formação Profissional;
 - 3. EPG – Experiência Profissional Geral;
 - 4. HL – Habilidade Literária;
 - 5. AD – Avaliação de Desempenho.
 - v. Quantidade de tempo nos seguintes parâmetros, pela seguinte ordem:
 - 1. EPE – Experiência Profissional Específica;
 - 2. FP – Formação Profissional;
 - 3. EPG – Experiência Profissional Geral.
 - vi. HL – Habilidade literária, pela seguinte ordem: Habilidade literária mais elevada.
 - c) Data de entrega da candidatura, ordenada da data mais antiga para a mais recente até ao último dia para entrega das candidaturas.

12. Júri:

12.1. Composição:

Presidente: Presidente: José Luís Ferreira Lima, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, do Município de Tábua;

Vogais Efetivos: Mário José Rodrigues Serrano, Técnico Superior na área de Recursos Humanos, do Município de Tábua, que substituirá a Presidente de Júri nas suas faltas e impedimentos, e Vera Lúcia Brito Martins, Técnica Superior na área de Segurança e Higiene no Trabalho, do Município de Tábua;



Vogais Suplentes: Flávio André Pais Fonseca, Técnico Superior na área de Administração e Finanças, do Município de Tábua, e Mónica Alexandra Fonseca Costa, Técnica Superior na área de Engenharia do Ambiente, do Município de Tábua.

- 12.2. As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitado.
13. **Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos:** A lista de ordenação final homologada dos/as candidatos/as será afixada nos locais do estilo, e publicada na página eletrónica da Junta de Freguesia de Midões: https://www.jf-midores.pt/informacoes/8-recursos_humanos/2
14. Para efeitos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, têm, nos termos do nº 3, do artº 3º, preferência no caso de igualdade de classificação.
15. Em cumprimento da alínea h), do artº 9º, da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
16. **Publicitação do procedimento:** O procedimento foi publicado nos termos do disposto no artº 11º, da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação:
 - 16.1. Publicação de extrato na 2ª Série do Diário da República, Parte H – Autarquias Locais (<https://dre.pt/>);
 - 16.2. Publicação de extrato na página eletrónica oficial da Junta de Freguesia de Midões: https://www.jf-midores.pt/informacoes/8-recursos_humanos/2

Midões, 27 de maio de 2024


Sónia Isabel Alves Rodrigues Oliveira
(Sónia Isabel Alves Rodrigues Oliveira)

